



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA Nº 009/2019

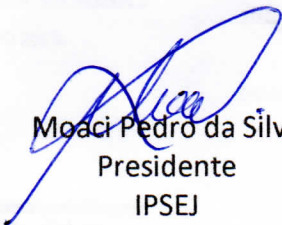
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA **NERCI PEREIRA LIMA GAMA**, PORTADORA DO CPF Nº 738.083.344-87, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 137, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 3º, INCISOS I, II E III DA EC 47/2005 C/C ART. 30, INCISOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE JULHO DE 2019, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JULHO 2019.


Moaci Pedro da Silva
Presidente
IPSEJ